



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 057/2003

**PERMITE A UTILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL POR TERCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 115, caput, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Permitir o uso de parte do prédio situado na data de terras sob nº 02 e 03 (dois e três), da quadra nº 03 (três), encravada na Gleba Atlântida, e localizado no Distrito de Nilza, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área de 8,00 X 12,00 metros, pela Empresa Laércio Balbo & Cia Ltda – Primavera Confecções, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.700.185/0001-60, representada por seus sócios proprietários Srs. Laércio Balbo e Lucinéia Regina de Oliveira Balbo.

**Art. 2º** - A permissão de uso será em caráter precário, a título gratuito, ficando a Empresa designada no Inciso I, responsável pela conservação e manutenção do bem, como também fica responsável pelo pagamento de água, luz e telefone, devendo, em caso de rescisão, proceder a devolução do imóvel em perfeito estado de conservação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2003.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8519
Data, 05 / 07 / 03
↓
O MUNICIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**